



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 12/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA (SISTEMAS LEGISLATIVOS - LOTE 02), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01365/2018

CONTRATO C.M. Nº 12/2018

TERMO ADITIVO Nº 12-02/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.059.060/0001-30 e Inscrição Estadual nº 636.275.789.118, email: mirasoft@mirasoft.com.br, sediada na Rua Olavo Bilac nº236, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-260, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SCARLATO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.277.103-7 e do CPF (MF) nº 090.060.058-60, e-mail: carlos@mirasoft.com.br, residente à Rua Um nº 216 – Jardim Japão – Cotia/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1365/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, Lote nº 02 (Sistemas Legislativos)**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 12/2018, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado destinado a gestão pública, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e migração de todos os dados pré-existentes; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais Órgãos fiscalizadores e legislações correlatas; dotado de interface gráfica ou Web, Banco de Dados Relacional e Gerenciamento de Acessos e Auditoria - Sistemas Legislativos (LOTE 02), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 02/2018, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos de informática pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, face à cláusula 6.2 do contrato originário nº 12/2018 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 03 de outubro de 2020 até o dia 02 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** pela prestação dos serviços de manutenção mensal relacionados aos sistemas descritos integralmente no Termo de Referência (Anexo I – LOTE Nº 02) será de **R\$ 29.441,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** e o **VALOR GLOBAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 706.604,16 (setecentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustados pelo índice do IGP-M/FGV de AGOSTO/2020 acumulado de 12 meses, de 13,0205%, conforme Cláusula 6.3 do Contrato nº 12/2018.

CLÁUSULA QUARTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes, ou ainda, caso haja viabilidade técnica para armazenamento do acervo na sede desta Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO SCARLATO
MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

TESTEMUNHAS:

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG. Nº 20.613.783-7**